

-----Acta nº 45-----

-----Aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta número trinta e nove da reunião ordinária de vinte e dois de Setembro último, em virtude de o seu texto haver sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três e quarenta e quatro das reuniões ordinárias de vinte e nove de Setembro, seis, treze, vinte e vinte e sete de Outubro do ano em curso, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e oitenta milhões cento e noventa e dois mil e vinte e oito escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO, barra, NOVENTA E SETE - FRANCISCO MÁRIO VELOSO MATIAS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO - RUA CÂNDIDO DOS REIS, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a proposta se situa em espaço industrial definido no Plano Director Municipal. No entanto, os estudos do Plano de Urbanização, apontam para a reconversão desse espaço.-----

-----É considerada excessiva a volumetria, atendendo à proximidade do rio, do viaduto do caminho de ferro e de uma futura área de equipamento.-----

-----A cedência para equipamento contempla o espaço cedido para benefícios viários (construção de rotunda).-----

-----A Divisão de Obras Municipais informa que deve ser tido em conta o estudo elaborado pelo Arquitecto Luís Serpa, para o local, devendo todo o ordenamento do espaço, ser em função da ligação viária da Rua Cândido dos Reis à Várzea de Arenes e à passagem superior.-----

-----O Sr. Presidente, mais uma vez, situou este caso como um dos que se encontra pendente da aprovação do Plano de Urbanização da Cidade.-----

-----Enumerou as muitas diligências feitas junto da Projectoplane e que até agora têm resultado infrutíferas, numa clara postura de faltas de ética da empresa. Lembrou que em sede de Plano Director Municipal esta zona não prevê o tipo de ocupação que agora se pretende e que visa requalificar toda aquela área.-----

-----Referiu o Estudo elaborado pelo Arquitecto Piques Serpa e a situação mais problemática em termos da implementação desse mesmo estudo como sejam os armazéns de que actualmente é proprietária a Sra. Dona Maria Padez.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso considerou urgente acabar-se com aqueles edifícios que em termos urbanos são uma verdadeira aberração, havendo por isso que desenvolver o respectivo processo de negociações.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou que todos os proprietários envolvidos foram convocados para apreciarem o Estudo e dele ficarem cientes, à excepção da proprietária dos já citados armazéns, que não compareceu.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, em conformidade com os pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - ANTÓNIO DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS GEMINADAS - AMOEIRAS, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de dezoito de Agosto último.-----

-----Em face da exposição verbal apresentada pelo requerente na reunião pública de vinte e sete de Outubro último, remete-se o assunto para apreciação do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou promover a consulta à Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais, conforme solicitado pelo requerente.-----

-----Nesta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - GEO QUATRO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - RUA CAVALEIROS DA ESPORA DOURADA/ RUA DA HORTA NOVA, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o projecto apresentado não respeita o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico no que diz respeito ao número de pisos, nem o Regulamento Municipal de Obras Particulares no que diz respeito ao Artigo octagésimo oitavo.-----

-----A proposta respeita o parecer da Doutora Isabel Luna no que diz respeito à manutenção da fachada oeste e ao desenho no pavimento, da planta do imóvel. No entanto há que ser rectificado, no que respeita à integração na estrutura, do portal manuelino depositado nas antigas instalações do Museu Municipal.-----

-----Submetem, os mesmos Serviços, à consideração do Executivo, a recolha de parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.-----

-----A requerente apresenta exposição onde levanta algumas questões, nomeadamente, quanto à interpretação do Plano de Pormenor no que se refere se o sótão é a mesma coisa que um piso recuado.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira informou ter recebido os requerentes que lhe demonstraram a situação que irá ser criada relativamente ao edifício contíguo, a Norte - “Os Padeiros”, que irá ficar com uma empena demasiado alta.-----

-----Considera que o erro está no Plano de Salvaguarda e que deveria ser encontrada uma situação intermédia.-----

-----Referiu que um sótão não é, de forma alguma, o mesmo que um piso recuado.-----

-----Como exemplo de alguma elasticidade na interpretação do Plano, citou o caso do edifício do Sr. João Valentim, na Praça Machado Santos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro declarou que qualquer ajustamento terá de ser votado por unanimidade.-----

-----Mais disse que o ponto de partida para a reconversão de um Centro Histórico é manter a sua identidade, mormente, através das características dos edifícios. Assim, numa futura correcção ao Plano, e citando o caso concreto, o edifício dos “Padeiros” será aquele que deverá “descer”.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou com a intervenção do Sr. Vereador Romão Ferreira, na convicção de que os efeitos deverão ser atenuados, mas não aprova a abertura de mais um precedente.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel mostrou-se favorável a uma solução que venha a atenuar a

empena do edifício construído a Norte.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas mostrou concordância no sentido de se encontrar uma solução mínima para disfarce da empena, seguindo depois o novo edifício o que está previsto no Plano de Salvaguarda.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. José Afonso defendeu as mansardas, as quais não considera como aproveitamento de sótão, logo não reveste alteração ao Plano. Contudo chama a atenção de que se trata de um grande quarteirão que irá ter novas cêrceas.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou indeferir o processo, com base na alínea a) do número um do Artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado que o projecto apresentado não respeita o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico de Torres Vedras no que diz respeito ao número de pisos e o Artigo oitenta e oito do Regulamento Municipal de Obras Particulares e Fiscalização.-----

-----Mais foi deliberado remeter cópia do parecer da Dra. Isabel Luna, Técnica Superior do Museu Municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO, barra, NOVENTA E SETE - GEO QUATRO - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - LARGO DE SANTO ANTÓNIO, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o projecto apresentado não respeita o Plano de Reabilitação do Centro Histórico dado que é proposta a demolição parcial do edifício H, à excepção do alçado principal, quando o Plano prevê a sua manutenção; é apresentado novo desenho para o alçado principal quando o Plano prevê a sua manutenção; é apresentado novo desenho da cobertura, nova implantação e nova função para o piso de R/C que, quando da elaboração do Plano, se destinava a Serviços. No entanto, estas alterações, à excepção da introduzida ao nível do alçado, possibilita a requalificação do interior do quarteirão dando-lhe uma nova vivência e o aumento da população residente no Centro Histórico.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro considerou de extrema importância a revitalização do Centro Histórico, evitando-se a sua desertificação, daí que sendo uma das fachadas principais voltada para o largo de Santo António, interroga-se sobre se o rés-do-chão não deverá ser destinado a comércio.-----

---A Câmara deliberou indeferir o processo, com base na alínea a) do número um do Artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-Dado o futuro de revitalização da Praça, a Câmara considerou importante que na fachada virada ao

Largo de Santo António se mantenham unidades de comércio, pelo que não poderá ser prevista habitação. Quanto ao restante quarteirão nada obsta que seja exclusivamente para habitação.-----

-----No interior do quarteirão o espaço terá que ser utilizado publicamente, na sua totalidade.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - GEO QUATRO - PEDIDO DE VISTORIA E CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - “EDIFÍCIO CHAGAS”, RUA DIAS NEIVA, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, no parecer datado de um de Agosto último, informam que existem dúvidas quanto à afectação dos lugares de estacionamento na cave e no rés-do-chão, pelo que a proposta de propriedade horizontal deverá ser reformulada de forma a que os lugares de estacionamento passem a constituir parte das restantes fracções, conforme estipula a Comunicação número quatro mil e quatrocentos, datada de dezassete de Dezembro de mil novecentos e oitenta e um, reiterada pelo Artigo septagésimo quarto do Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----

-----Face à exposição apresentada pela requerente, os mesmos Serviços informam que os lugares de estacionamento são em número muito superior às fracções, pelo que se justifica a garantia de um lugar de estacionamento por fogo, podendo os restantes ser comercializados. Informam ainda que a exposição em apreço continua a não respeitar a Comunicação acima mencionada.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que este processo tramitou antes da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Obras. Por outro lado referiu que existem parqueamentos suficientes para todos os condóminos.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a constituição de propriedade horizontal na condição de, na cave ficarem reservados quarenta e um espaços para serem comercializados, dos proprietários das fracções habitacionais e comerciais, ficando os restantes para livre comercialização.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - GEO QUATRO - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - RUA CÂNDIDO DOS REIS, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de catorze de Abril último, a folhas vinte e nove - A do processo.-----

-----Em face dos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto à pretensão.-----

-----A Electricidade de Portugal também emite parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E QUINZE, barra, NOVENTA E SETE - ALEXANDRA ISABEL HENRIQUETA GOMES RODRIGUES - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA - URBANIZAÇÃO QUINTA DO HILARIÃO, LOTE TRINTA E SEIS, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----
----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SETE - MULTITORRES, CONSTRUÇÕES, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA TERESA DE JESUS PEREIRA, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----O processo encontra-se indeferido por deliberações datadas de vinte e seis de Maio e vinte e dois de Setembro do ano em curso, a folhas sessenta e seis - A e noventa e cinco - A, respectivamente, do processo.-----

----Em face da exposição fundamentada, apresentada pela requerente, os Serviços Técnicos informam que a mesma em nada altera a proposta que mereceu o indeferimento constante das deliberações acima mencionadas.-----

----A Câmara deliberou manter o indeferimento conforme deliberações de vinte e seis de Maio e vinte e dois de Setembro do ano em curso, permitindo apenas a ocupação do logradouro ao nível da cave.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ, barra, NOVENTA E SETE - MARIA LUÍSA HIPÓLITO - RECLAMAÇÃO SOBRE OBRAS EM EDIFÍCIO SITO NA PRAÇA VINTE E CINCO DE ABRIL, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Presente o assunto para conhecimento do Executivo, conforme despacho do Senhor Presidente exarado em treze do mês findo.-----

----O Sr. Vereador António Lucas informou que a obra do edifício em título, obteve parecer favorável do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL E CATORZE, barra, NOVENTA E SETE - PEREIRAS, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DUPLICAÇÃO) - ESTRADA NACIONAL OITO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável quanto ao projecto de arquitectura.-----

----O troço da Estrada Nacional, em apreço, já foi desclassificado.-----

----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, com a seguinte condição especial:-----

-----A área de serviços só poderá estar em funcionamento depois da Direcção de Estradas (entidade competente para exercer a fiscalização global da obra), verificar o cumprimento de todas as condições impostas no diploma de licença e obtidas as autorizações das entidades com jurisdição na matéria.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - IOLANDA PAULA DA CUNHA ALVES FIRME - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE INFANTÁRIO - CRUZ DO BARRO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o alvará de loteamento existente para o local apenas possibilita a existência de dois fogos, no lote em questão.-----

-----Face às características do local junto à Estrada Nacional e a um cruzamento que, em termos de visibilidade, não oferece as melhores condições de segurança, consideram, os mesmos Serviços, não ser a localização mais correcta para um empreendimento com estas características.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, com os fundamentos constantes do Parecer Técnico emitido e arquivado no Processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ AUGUSTO FRANCO - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL - CAMPELOS:-----

-----Por despacho exarado em vinte e três de Dezembro do ano findo, a folhas vinte do processo, foi emitido parecer desfavorável face ao número de pisos proposto e à volumetria apresentada.-----

-----Face aos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos informam que os mesmos não dão resposta ao parecer técnico anterior, apresentando uma volumetria desajustada e um tratamento de fachada que em nada contribui para dignificar o local. Informam ainda as soluções para a reformulação da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável à pretensão, tendo em conta o parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO, barra, NOVENTA E DOIS - JOSÉ MIGUEL ROQUE DOS SANTOS E OUTRO - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO/LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CABEÇO DO BARRO, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O projecto de arquitectura encontra-se aprovado por deliberação datada de vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco, a folhas duzentos e nove do processo.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável circunstanciado quanto ao licenciamento das obras de urbanização.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, em

conformidade com o parecer técnico emitido e nesse sentido mandar emitir o competente Alvará.----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES NÚMERO OITO MIL E SETENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E UM - EUSÉBIO DA SILVA SERRALHA - EDIFÍCIO DA RUA DR. AURÉLIO RICARDO BELO - PROCESSO DEZ, BARRA, NOVENTA E SETE, PONTO, DOIS, DO TRIBUNAL DO CÍRCULO DE TORRES VEDRAS:-----

-----Carta do Dr. Luís Perestrelo Oliveira datada de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que no processo acima referenciado, o Meritíssimo Juiz, por despacho saneador notificado em vinte e dois de Outubro último, julgou-se incompetente em razão da matéria para conhecer do pedido, considerando procedente a primeira excepção deduzida na contestação e, em consequência, absolveu os Réus da instância com custas pelo Arguido.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO - NEOVENDAS, LIMITADA - EDIFÍCIO SOL JARDIM - MARVÃS - TORRES VEDRAS - MEMORANDO:-----

-----Na sequência das deliberações de quinze de Setembro último e vinte e sete do mês findo, presente Memorando/Informação circunstanciada, elaborada pelos Serviços Técnicos da Divisão Gestão Urbanística, sobre o cumprimento das deliberações tomadas.-----

-----O Sr. Presidente, mais uma vez colocou diversas questões de fundo relacionadas com a tramitação deste processo, concretamente se o empreendedor foi notificado sobre o que tinha que fazer e se cumpriu.-----

-----O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecto Jorge Martins, informou que consta do processo um requerimento / compromisso em que este se propõe a colaborar no estudo de toda a zona envolvente, o que veio a acontecer, tendo-lhe sido solicitados elementos mais objectivos sobre a rede viária, incluindo uma solução para o Bairro Vila Morena.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro considera que, à partida, o processo tem sido conduzido de forma errada, pois não deveria ser o requerente a dar os elementos sobre os quais a Câmara tem dúvidas, como seja o caso da definição da cota “zero”, pois havendo suspeição sobre esta matéria, caberia aos serviços por si ou por gabinete especializado habilitar a Câmara com esta informação.----

-----Lembrou a pergunta concreta que colocou relativamente à cêrcea permitida em função do que está estabelecido no Plano Director Municipal, e ao facto real de não se tratar de uma nova urbanização. Pese embora o aspecto meramente legal, considera imoral o que esta empresa alcançou.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou a sua concordância com os pontos de vista defendidos pelo colega Dr. António Carneiro, e lembrou a postura do promotor aquando da sua presença na

última reunião pública, em que ficou bem patente a sua convicção de que, ele próprio, conhecia melhor o processo que a Câmara, que os arruamentos envolventes estavam aprovados e exigia que o loteamento das moradias avançasse, dado que em sua opinião o mesmo nada tem a ver com este processo.-----

-----Concluiu que, para si, ficou demonstrado que o promotor liderou sempre o processo e a Câmara foi comandada.-----

-----Mais declarou estar à vontade, pois, se não tivesse tomado a posição de todos conhecida no assunto, face à situação a que se chegou, hoje, possivelmente, estaria a pedir uma sindicância.-----

-----Quanto ao pretense Memorando, reconheceu o trabalho feito, mas considerou-o pobre, por falta de qualquer apreciação, o que se traduz numa simples compilação.-----

-----Entende que o que está em causa é demasiado grave e não encontra explicação para o facto de a Câmara ter vindo a diminuir as suas exigências, até que no dia vinte e três de Maio desonerou o proprietário da execução da rede viária. Disse que a Câmara é livre de tomar as suas decisões, mas tem o dever de as tomar em consciência e devidamente fundamentadas.-----

-----O Sr. Presidente contestou as afirmações feitas pelo Sr. Vereador Romão Ferreira, quanto à alegada desoneração, pois o entendimento foi o de ser a Câmara a dar as balizas e o promotor a apresentar o Estudo. Reafirmou que o particular continua vinculado às suas obrigações.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas lembrou que na viabilidade aprovada em treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco há o comprometimento inequívoco do requerente de executar todas as obras de Infraestruturas necessárias à implementação do edifício.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira questionou sobre se a Firma deu cumprimento à notificação de vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, que a obrigava a apresentar um estudo viário que deveria cingir-se à rede viária a Norte do Bairro Vila Morena (incluindo este Bairro), nas ligações de todas esta área urbana à cidade e principalmente à Estrada Nacional Oito e à Rua Henriques Nogueira e Avenida General Humberto Delgado.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso afirmou considerar-se enganado ao ter colaborado no licenciamento do processo. As questões de ordem legal e processual relacionadas com a interpretação do Regulamento do Plano Director Municipal que permitiram chegar-se ao tão elevado número de pisos, também lhe escaparam.-----

-----Por outro lado, declarou que a maqueta apresentada contribuiu de forma enganadora para o deferimento do processo.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira questionou sobre diversos pormenores que se apresentam em obra, tais como a existência de vãos em local que, à primeira vista, deveria ficar aterrado.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso lembrou o trabalho apresentado pela Comissão designada em vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e seis, cujo relatório foi aceite pela Câmara, como

base de trabalho, tal como consta na acta de vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----O Sr. Presidente reportando-se à citada deliberação de vinte e um de Outubro, entende que ela continha os elementos definidores das grandes linhas do Traçado Viário para a zona.-----

-----Declarou que o importante agora será retomar as deliberações de Câmara tomadas e delas notificar o promotor para o devido cumprimento.-----

-----Não pretendendo fazer qualquer tipo de chantagem ou pressão sobre o empreendedor, o Sr. Presidente declarou contudo que a questão da licença de utilização funcionará em função da constituição de propriedade horizontal que não deverá ser dissociada da filosofia de aprovação de um único edifício.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que das intervenções havidas ressalta bem claro que a intenção de todos foi aprovar o processo do edifício condicionado à aprovação do Estudo de Tráfego.-----

-----De seguida o Sr. Vereador Francisco Manuel, mostrando a sua concordância com a posição do Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que, por razões pessoais, deixará de intervir em futuras discussões sobre o processo “Neovendas”. Contudo declara a sua solidariedade com qualquer investigação que, porventura, venha a ser decidida.-----

-----Por último o Sr. Vereador Dr. António Carneiro voltou à questão, para si fundamental, como seja a da “cota zero”. Assim e atendendo a que as explicações técnicas que são dadas são de interpretação subjectiva e são tomadas com base num levantamento topográfico apresentado pelo requerente, propôs que a Câmara crie condições para, que de uma vez por todas, fique esclarecida sobre esta matéria.-----

-----Finalmente o Sr. Vereador Romão Ferreira alertou novamente para que não se venha a emitir qualquer licença de utilização, de qualquer fracção, sem que seja apresentado e aprovado o projecto de execução das obras indispensáveis ao escoamento do edifício, tudo a ser executado por conta do próprio, devendo, desde já, esta posição ser transmitida à Firma.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro - Avocar a deliberação tomada em sete de Outubro do ano findo que aprovou um esboço do Traçado Viário para toda a zona envolvente ao edifício “Sol Jardim” e sua ligação à Estrada Nacional Oito, Rua Henriques Nogueira e Avenida General Humberto Delgado;-----

-----Segundo - Avocar também, o teor do documento entregue pelo promotor em vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, em sede de processo de pedido de Informação Prévia, em que é assumido o compromisso de execução todas as obras de infraestruturas necessárias à implementação do edifício;-----

-----Terceiro - Solicitar a apresentação de projecto de execução que terá por base o esboço aprovado

por esta Câmara, em reunião de vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, que deverá ser remetido ao promotor, sendo que eventuais alterações ao mesmo deverão ser previamente justificadas;-----

-----Quarto - Notificar ainda o promotor de que deverá assegurar as infraestruturas de água e saneamento a implantar na zona, conforme directrizes a ser fornecidas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----Quinto - Notificar também o promotor de que não serão emitidas quaisquer licenças de utilização para o edifício sem que estejam executadas devidamente as vias necessárias ao escoamento de trânsito derivado do mesmo; e-----

-----Sexto - Disponibilizar um topógrafo afecto ao Departamento de Obras Municipais, para proceder a novo levantamento topográfico da zona em causa, visando esclarecer as dúvidas suscitadas com a implantação e volumetria atingida pelo edifício.-----

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - FONSECAS, LEAL & CRUZ, LIMITADA - DESACTIVAÇÃO:-----

-----Carta da Firma em título de trinta do mês findo.-----

-----Solicita a prorrogação do prazo para a desactivação do Posto de Abastecimento de Combustíveis situado na Avenida Cinco de Outubro, nesta cidade, por mais um período de noventa dias.-----

-----Fundamenta o pedido no facto de as obras que se destinam à transferência do referido Posto, terem sofrido atrasos devido às condições climatéricas adversas que ocorreram no mês de Outubro.--

-----Por outro lado refere que está em causa a manutenção dos quatro postos de trabalho actualmente existentes.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou, por unanimidade, conceder o prazo, improrrogável, até trinta e um de Dezembro do ano em curso, para a Firma Fonsecas, Leal & Cruz, Limitada, proceder à total desactivação e remoção do equipamentos, nas condições já oportunamente deliberadas e transmitidas, nomeadamente no que se refere à reposição do pavimento público.-----

-----Mais foi deliberado conceder o prazo de quinze dias à Firma Auto Torreense, para o integral cumprimento da deliberação referente à remoção e conseqüente reposição do pavimento, sob pena de, em caso de incumprimento lhe ser levantada a respectiva participação que dará lugar a instauração de processo de contra-ordenação.-----

POSTO DE ABASTECIMENTO AGIP - INSTALAÇÕES DA CAMPOTEC - COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO DE HORTOFRUTÍCOLAS, S. A. - CASALINHOS DE ALFAIATA:-----

-----Ofício da Junta Autónoma de Estradas de 21 de Outubro findo.-----

-----Na sequência da pretensão da Campotec - Comércio e Conservação de Hortofrutícolas, S.A. em instalar um Posto de Abastecimento de Combustível na Estrada Nacional Nove - Casalinhos de Alfaiata, vem a Junta Autónoma de Estradas informar que os pressupostos que levaram à criação

deste posto, são aplicados ao Posto da Shell, sito na Ponte do Rol, o qual se situa em espaço do domínio público, implantado numa zona de conflito, frente ao Largo da Igreja, colocando em perigo os utentes da estrada e da população.-----

-----Assim, informam que o novo Posto da Campotec será viável após a desactivação do Posto da Shell sito em Ponte do Rol, pelo que irão officiar à entidade exploradora para a desactivação, nos termos legais.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da última posição da Junta Autónoma de Estradas relativamente à viabilidade de instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, em que é requerente a Campotec, S. A., na Estrada Nacional Nove, e ainda da carta da Firma Combustão, Comércio de Combustíveis, Limitada, na qual solicita autorização para a manutenção do actual Posto até ao final do corrente ano, deliberou:-----

-----Primeiro - Conceder à Firma Combustão, Comércio de Combustíveis, Limitada, o prazo improrrogável, até trinta e um de Dezembro do ano em curso, para a mesma proceder à total desactivação e remoção de todos os equipamentos, nas condições já oportunamente deliberadas e transmitidas, nomeadamente no que se refere à reposição do pavimento público.-----

-----Segundo - Manter esta deliberação independentemente do desenvolvimento das obras de instalação do futuro Posto na Estrada Nacional Nove.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - SÉTIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO FINANCEIRO E QUARTA ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS:-----

-----Ofício número três mil quinhentos e setenta e um dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, de vinte e três do mês findo.-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento os documentos em título, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de quinze de Outubro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da Sétima Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro e Quarta Alteração à Demonstração Previsional de Resultados.-----

DOAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE TORRES VEDRAS:-----

-----Sobre o assunto presente o ofício número trinta e um mil trezentos e noventa e sete, de vinte e três do mês findo, remetido pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - Sub-Região de Saúde de Lisboa.-----

-----Remete, para conhecimento, a descrição das diligências efectuadas e a efectuar, relativamente à construção do empreendimento, assim:-----

-----Estão a ser efectuadas as diligências necessárias com vista ao “lançamento” do concurso destinado à feitura do projecto de arquitectura do Centro de Saúde de Torres Vedras, o qual se

estima em quinze mil contos.-----

-----A adjudicação do projecto de arquitectura prevê-se que ocorra em Dezembro do ano em curso e a conclusão do mesmo em Março de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Concluído o projecto de arquitectura de imediato serão iniciadas as diligências com vista à adjudicação da empreitada de construção do edifício.-----

-----Salienta-se que, a mencionada empreitada será objecto de concurso público, pelo que se prevê que a consignação da obra tenha lugar em Outubro de mil novecentos e noventa e oito e o prazo de duração em doze meses.-----

-----Por último refere que o projecto de investimento do Centro de Saúde de Torres Vedras foi objecto das seguintes dotação iniciais:-----

-----Ano de mil novecentos e noventa e sete - nove mil e quatrocentos contos; prevendo-se executar até Dezembro três mil e cem contos;-----

-----Ano de mil novecentos e noventa e oito - vinte mil contos;-----

-----Ano de mil novecentos e noventa e nove - trezentos mil contos;-----

-----Ano de dois mil - vinte mil contos (equipamento).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA - LOTE QUINZE DO LOTEAMENTO DOIS, BARRA, OITENTA E CINCO - PERNA DE PAU - ALTERAÇÃO DE ÁREAS:-----

-----Vem o Sr. Joaquim José Bagina Vintém através de carta datada de quinze de Maio do ano em curso, informar que mandou proceder à medição do lote de terreno sito em Casal dos Ameais, que adquiriu à Câmara em hasta pública no passado dia cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e seis. Tendo verificado que o mesmo tem uma área de quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e não de seiscentos e noventa e um, vírgula, cinco metro quadrados.-----

-----Assim, solicita a resolução do problema, tendo em conta que os valores pagos de Sisa e Imposto de Selo incidem sobre uma área de terreno que não corresponde à realidade.-----

-----Do processo consta informação da Secção de Património datada de dezanove de Setembro último, na qual confirma que a área do lote é de quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados.-----

-----Deste modo submete-se o assunto ao Executivo para decidir sobre o seguinte:-----

-----Um - Proceder-se ao reembolso do diferencial do valor da venda do terreno no montante de novecentos e trinta e dois mil e novecentos escudos;-----

-----Dois - Rectificar-se a escritura de Compra e Venda do lote de terreno quanto ao valor e à área;---

-----Três - Informar-se o requerente para solicitar o reembolso da Sisa e do Imposto de Selo na Repartição de Finanças respectiva com petição endereçada ao Director Geral das Contribuições e Impostos.-----

-----Contudo, e dado tratar-se de alienação de lote de terreno, em hasta pública, o processo foi

analisado pela Técnica Superior Jurista Dra. Ângela Dinis, a qual conclui que, não tem o comparador - reclamante direito à restituição da parte do preço pretendida, uma vez que a quantidade efectiva, não difere da quantidade declarada em mais de um vigésimo desta, conforme previsto no número dois do Artigo oitocentos e oitenta e oito do Código Civil Português.-----

-----Quanto à Sisa e ao Imposto de Selo, deverá o requerente, após rectificar as áreas na Repartição de Finanças e na Conservatória do Registo Predial, dirigir uma petição ao Director-Geral das Contribuições e Impostos e pedir o reembolso da parte dos impostos indevidamente paga.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, de prestar informação sobre a possibilidade legal de o processo de obras para o lote em causa, vir a prosseguir, dado o facto de se verificar que a área real do lote foi rectificada para menos.-----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RETIRADA DE ANIMAIS DE SUINICULTURA SITA EM BOGALHEIRA - VENTOSA - LUÍS ALBERTO ABREU:-----

-----Submete-se ao Executivo o Parecer subscrito pela Dra. Alexandra Mota Luís, com data de vinte e oito do mês findo.-----

-----Refere que, conforme consta dos elementos do processo, o Particular, ora requerente vem pela terceira vez pedir prorrogação de prazo para a retirada dos animais.-----

-----Ainda de acordo com o requerente, as obras da nova suinicultura já se iniciaram, mas segundo informação da Fiscalização Municipal com data de quinze do corrente, a mesma está longe de ser concluída.-----

-----Consta da informação do Sector de Ambiente com data de dez de Março de mil novecentos e noventa e sete, Despacho do respectivo Vereador, datado de doze de Março do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----“Não deverá haver mais prorrogações de prazo para a retirada dos animais. O prazo terminará em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e noventa e sete”.-----

-----Assim, de imediato tem esta Câmara de responder ao requerimento agora apresentado, optando por uma das seguintes soluções:-----

-----Deferindo e fixando novo prazo, ou-----

-----Indeferindo, notificando-o para a retirada imediata daqueles animais.-----

-----Em caso de incumprimento a Câmara pode coactivamente remover os animais imputando ao particular todas as despesas daí decorrentes, conforme Artigo cento e cinquenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Em simultâneo e dado que o Requerente já foi notificado de que incorria em processo crime se não cumprisse a anterior notificação, pode desde já instaurar-se a respectiva queixa-crime por desobediência prevista e punida no artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal.-----

-----A Câmara, após se inteirar de parecer jurídico sobre todos os antecedentes do processo em título, deliberou indeferir a petição, com fundamento nos sucessivos incumprimentos das deliberações tomadas pelo Executivo e nesse sentido notificar o Sr. Luís Alberto Abreu para, de imediato, iniciar o processo de remoção dos animais, o qual deverá estar concluído até final deste mês.-----

-----Mais foi deliberado informar de que em caso de incumprimento a Câmara usará da faculdade que lhe permite o Artigo cento e cinquenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, removendo os animais e imputando-lhe todas as despesas daí decorrentes.-----

-----Por último foi deliberado que, em caso de incumprimento, a Câmara poderá desde já, instaurar a respectiva queixa-crime por desobediência prevista e punida no Artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, uma vez que o Sr. Luís Alberto Abreu já foi notificado da aplicação dessa penalidade.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - AVARIA PROVOCADA NA CONDUTA PAREDES / SERRA DA VILA - ACCÃO ORDINÁRIA CONTRA A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS E OUTROS:-----

-----Presente Informação da Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de dezassete do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que no processo em título houve Despacho Saneador de improcedência do pedido, por terem passado três anos, após o conhecimento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento sobre o assunto.-----

-----Por último informa que do mesmo interpôs recurso, que fará seguir, se tal for o entendimento do Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou interpor recurso da sentença proferida no processo em título, continuando a mandar a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, para o efeito.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Presente Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de trinta e um de Outubro último, onde estão enumeradas três facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e cinco escudos.-----

-----Sobre esta matéria de assunção de encargos, recorda-se não só as disposições aplicáveis, contidas nos Decretos-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho e número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, bem como as regras definidas para o efeito, no Regulamento Interno sobre Cobrança de Receita e Realização de Despesas, aprovado pela Câmara em sua reunião de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.-----

-----Refere ainda que, relativamente a todos os encargos, se encontra devidamente acautelado o respectivo cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir os encargos constantes da informação da já citada Secção, datada de trinta e um do mês findo, no montante de duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e cinco escudos.--

ORCAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO ORCAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a décima quarta Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e sete, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a Décima Terceira Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e sete a trinta e um do mês findo.-----

-----Um - *Presidente da Câmara:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de seis milhões setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois escudos.-----

-----b) Dois despachos em processos de aplicação de coimas.-----

-----c) Dois despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----d) Cinco despachos em processos de Espectáculos - Emissão de Parecer, Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro.-----

-----e) Seis despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - *Vereador António Ernesto da Silva Lucas:*-----

-----a) Quatro despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOIS, PONTO, TRÊS DE TORRES VEDRAS - BOAVISTA / OLHEIROS:-----

-----O Sr. Presidente submeteu à Câmara a minuta do Acordo de Colaboração em título, a celebrar com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, cujo clausulado se passa a transcrever:-----

-----“Primeiro - Objectivo-----

-----O presente Acordo de Colaboração tem por objecto a construção da Escola Básica dois, ponto, três de Torres Vedras.-----

-----Segundo - Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa-----

-----À Direcção Regional de Educação de Lisboa compete:-----

-----Um - Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;-----

-----Dois - Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;-----

-----Três - Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da escola;-----

-----Quatro - Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;---

-----Cinco - Garantir o financiamento do empreendimento, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;-----

-----Seis - Assegurar a construção dos edifícios englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamento fixos de cozinha e bufete;-----

-----Sete - Assegurar a execução dos arranjos exteriores, dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimentos de água incluindo furo (quando manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);-----

-----Oito - Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da escola;-----

-----Nove - Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;-----

-----Dez - Promover o registo a favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.-----

-----Terceiro - Competências da Câmara Municipal-----

-----À Câmara Municipal compete:-----

-----Um - Colaborar, com os Serviços da Direcção Regional de Educação de Lisboa, na definição da melhor localização da escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da Carta Escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;-----

-----Dois - Colaborar na escolha do terreno e fornecer à Direcção Regional de Educação de Lisboa o

levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos quando se apresentem necessários e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;-----

-----Três - Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção sempre que necessário;-----

-----Quatro - Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no número dois do artigo anterior, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo quarto;-----

-----Cinco - Executar, a expensas próprias, os acessos e infraestruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola nomeadamente redes de saneamento de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;-----

-----Seis - Prestar o apoio técnico que lhe seja solicitado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa.-----

-----Quarto - Disposições Gerais-----

-----O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize o respectivo terreno.”-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel declarou que, caso não houvessem terrenos municipais disponíveis, não concordaria com este Acordo de Colaboração, pois não cabe à Autarquia subsidiar a Administração Central naquilo que é sua competência.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador António Lucas não deixou de ter presente o facto de este equipamento ter estado previsto para a Quinta de Santo António, razão pela qual aqueles terrenos foram, em sede de Plano Director Municipal, considerados urbanizáveis. Assim, numa futura operação de loteamento, há que ter em conta as áreas a afectar a equipamento.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração para a construção da Escola Básica dois, ponto, três de Torres Vedras, em Boavista / Olheiros;-----

-----Segundo - Conceder poderes ao seu Presidente para proceder à assinatura do Acordo de Colaboração;-----

-----Terceiro - Incumbir a Secção de Património de disponibilizar ao Serviço de Notariado toda a documentação registral e matricial do terreno com vista à outorga da Escritura de Doação; e-----

-----Quarto - Sensibilizar o Vereador responsável pelo Departamento de Obras Municipais, Sr. Romão Ferreira, para os compromissos assumidos pela Câmara, conforme cláusula terceira do Acordo de Colaboração.-----

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS - OBRAS DE FOMENTO SOCIAL:-----

-----O Sr. Presidente propôs a concessão dos subsídios abaixo indicados:-----

-----Sociedade Filarmónica Incrível Aldeigrandense - quatrocentos mil escudos - para apoio a obras de remodelação do palco.-----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campelos - duzentos mil escudos - para apoio à deslocação dos alunos.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, ao tomar conhecimento da proposta apresentada, solicitou autorização para se ausentar, a fim de não participar na discussão para cumprimento do estipulado no artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, conjugado com o artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, o que lhe foi autorizado.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

PLÁTANO JUNTO AO MONUMENTO AO BOMBEIRO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira referiu-se ao plátano existente junto ao Monumento ao Bombeiro, no sentido de saber se alguns dos membros do Executivo se tinham deslocado ao local a fim de emitirem opinião quanto à manutenção da árvore.-----

-----Referiu que a árvore, de folhas caducas, irá provocar avarias frequentes no circuito de água do monumento, e a manutenção será, certamente, da responsabilidade da Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso informou que se deslocou ao local, acompanhado do Vereador Coronel Oliveira Santos, sendo ambos de opinião que a árvore no local onde está suja muito o monumento e por outro lado, naquela zona há outras árvores de crescimento rápido que irão suprir a falta desta.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que na sua opinião a árvore não deve ser cortada, pois o que está mal naquele local é o Monumento, que se encontra escondido pela cortina arbórea existente.-----

-----Assim declarou desde logo que se iria abster numa votação, uma vez que a árvore já lá estava quando dimensionaram o Monumento.-----

-----Também o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que se iria abster numa votação, pois trata-se de uma árvore adulta, a qual considerou como uma referência ao passado, visto que assinala o local onde passava a vala do Alpilhão. No que se refere à questão da queda de folhas no lago, a mesma pode ser relativa.-----

-----O Sr. Presidente propôs que, dada a situação não ser pacífica, se viesse a manter a árvore em causa.-----

-----A Câmara aprovou.-----

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE BERMAS, TALUDES E VALADOS “FERRI / PROLAVRA” - AJUSTE DIRECTO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Pelo Sr. Vereador Romão Ferreira, foi manifestada preocupação relativamente à necessidade de se realizarem os trabalhos de limpeza das bermas, taludes e valados, tendo em conta a proximidade do Inverno.-----

-----Todavia e porque as duas máquinas existentes já não oferecem condições de reparação, urge adquirir equipamento novo.-----

-----Nesse sentido, atendendo à urgência na realização dos referidos trabalhos, informa ter já solicitado cinco propostas a firmas da especialidade, com vista ao fornecimento de duas máquinas para limpeza de bermas, taludes e valetas, com a retoma das duas existentes.-----

-----Em sequência, refere terem sido apresentadas as propostas que a seguir se discriminam:-----

-----Prolavra - Produtos para a Lavoura, Limitada, que propõe o fornecimento de duas máquinas para limpeza de bermas, taludes e valados, marca “Ferri / Prolavra”, pelo valor de cinco milhões e setecentos mil escudos, e com retoma de duas TS quarenta e cinco, pelo montante de um milhão cento e quarenta mil escudos;-----

-----Cabena - Divisão de Sinalização e Equipamento Urbano, que igualmente se propõe fornecer o equipamento pretendido, marca “Ferri”, pela quantia de cinco milhões e setecentos mil escudos;-----

-----Benafor - Tractores de Benavente, Limitada, que propõe o fornecimento de duas máquinas, marca “Ferri”, pelo montante de cinco milhões e novecentos mil escudos;-----

-----Poster - Publicidade e Decoração, Limitada, que para o mesmo equipamento da marca “Ferri” propõe o valor total de seis milhões de escudos;-----

-----Renault - Auto Carreira - Oficina de Reparações e Mecânica Geral, Limitada, e que também se propõe fornecer o equipamento da marca “Ferri”, pelo montante de cinco milhões e oitocentos mil escudos.-----

-----Aos preços indicados incidirá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de dezassete por cento.-----

-----Mais informou que, contactada a Secção de Contabilidade, foi-lhe referido que, na rubrica zero três. zero três, barra, zero nove. zero seis. zero dois do Orçamento aprovado para o ano em curso, existe saldo disponível para a assunção deste encargo.-----

-----Das propostas que foram devidamente analisadas, constata-se que a Firma Prolavra - Produtos para a Lavoura, Limitada, é a que oferece melhores condições, porquanto, para além de ser a que apresenta o preço mais baixo, é a única que se propõe retomar o equipamento existente.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou:-----

-----Primeiro - Reconhecer que se trata de situação prevista na alínea c) do número um do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, e nessa sequência homologar o recurso ao “Ajuste Directo”, por remissão do número um do Artigo trinta e sete do mesmo diploma legal, atenta a urgência na

aquisição do equipamento em causa, com a retoma do existente;-----

-----Segundo - Homologar os procedimentos efectuados pelo Sr. Vereador Romão Ferreira, responsável pelo Departamento de Obras Municipais;-----

-----Terceiro - Adjudicar à Firma Prolavra - Produtos para a Lavoura Limitada, o equipamento de limpeza de bermas, taludes e valados, marca “Ferri / Prolavra”, pelo montante de cinco milhões e setecentos mil escudos e retoma das máquinas existentes, devendo previamente ser efectuado o respectivo cabimento, através da Secção de Contabilidade;-----

-----Quarto - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do número um do Artigo décimo terceiro do já citado Decreto-Lei.-----

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A POSTO DE TURISMO EM SANTA CRUZ - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Na sequência do processo de negociações para a aquisição em título, o Sr. Vereador António Lucas informou que a D. Maria Adelina Morais apresentou como última proposta o valor de doze mil contos, devendo ser celebrado contrato de promessa de compra e venda, com entrega, a título de sinal e princípio de pagamento do montante de dois milhões e quinhentos mil escudos, a satisfazer até final da semana em curso.-----

-----Mais propôs que a escritura e restante pagamento de nove mil e quinhentos contos, venha a concretizar-se no prazo de trinta dias, após a celebração do referido contrato.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, e reconhecendo o interesse na aquisição, atenta a sua finalidade, deliberou adquirir a Maria Adelina Marques de Morais, o prédio urbano sito na Rua António Palha Figueiroa Rêgo, número quatro, em Santa Cruz, inscrito na matriz respectiva sob o artigo duzentos e cinquenta e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha número três mil e cinquenta e nove, barra, Silveira, com a área coberta de trinta e cinco metros quadrados, pelo valor de doze mil contos, nos termos da proposta apresentada.-----

CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - PATRIMÓNIO - PASSAGEM DESNIVELADA - PARCELA SETE - MARIA SILVESTRE FERREIRA E - ARTIGO QUARENTA E DOIS - SECCÃO S (PARTE) - CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas apresentou ao Executivo uma informação subscrita pelo Chefe da Secção de Património datada de vinte e nove do mês findo, na qual são suscitadas dúvidas em termos de ocupação, por parte dos promotores em título, de terrenos municipais adquiridos aquando da obra da Passagem Superior. Assim propôs que o processo em causa venha a ser remetido à Consultora Jurídica, Dra. Ângela Dinis, a fim de, mediante os apoios técnicos que necessite, informe da situação real em terreno.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

DESLOCAÇÃO DO SR. VEREADOR ANTÓNIO LUCAS A BOAVISTA - CABO VERDE:--

-----O Sr. Vereador António Lucas deu conhecimento da forma como foi recebido em Cabo Verde, onde se deslocou em representação do Município.-----

-----Informou que ficou apazada uma reunião para Maio a fim de ser estudado o desenvolvimento de um futuro intercâmbio com a cidade de Boavista.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES INSTAURADO A RUI MANUEL DOS REIS FERREIRA - DESENHADOR - DELIBERAÇÃO DE TREZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou a Câmara que o funcionário em título tem vindo a assumir uma postura prejudicial ao normal funcionamento dos serviços, pois o ambiente vem-se degradando dia a dia.-----

-----Informou que este funcionário afirmou, perante testemunhas, que o Sr. Presidente lhe havia garantido que o Processo de Averiguações em curso, iria ser arquivado.-----

-----O Sr. Vereador mostrou o seu protesto por esta situação que considerou de “abuso de confiança”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RIBERALVES, LIMITADA - DESATERROS - LICENCIAMENTO:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis solicitou a intervenção dos Serviços de Fiscalização Municipal, no sentido de vir a ser averiguada a situação de licenciamento de desaterros e lagoa junto às instalações da Firma Riberalves, Limitada.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de proceder em conformidade.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs a concessão de um subsídio no montante de setecentos e cinquenta mil escudos, à Junta de Freguesia de Dois Portos, para apoio à construção de uma habitação para família de Maria Gabriela Romão, por se tratar de família carenciada.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

ACOMPANHAMENTO E DINAMIZAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DE BOAVISTA / OLHEIROS:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, referindo-se à acção em título, prevista no Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete terá início na próxima semana, com a colaboração da Técnica de Serviço Social do Centro Social e Paroquial de Torres Vedras.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

TRÂNSITO NA ZONA DA VÁRZEA - SEGURANÇA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, questionou se está prevista alguma solução em termos de segurança, no que se refere à circulação de veículos de peões, na zona da várzea.-----

-----O Sr. Presidente declarou que o ideal seria inviabilizar a passagem de “pesados” naquelas artérias, atenta a proximidade da Zona Escolar.-----

-----Também o Sr. Vereador Francisco Manuel manifestou a sua preocupação pela falta de segurança daquela zona, pois tem havido ali grande número de acidentes.-----

-----Sobre o assunto, o Sr. Vereador Romão Ferreira referiu que ali existem dois tipos de acidentes, os de automóvel e os atropelamentos. Para os acidentes de automóvel está prevista uma solução a qual visa acabar com os cruzamentos em toda a artéria, com a instalação de um separador central.----

-----No que se refere à segurança dos peões informou que está a ser estudada a colocação de bandas cromáticas para reduzir a velocidade dos veículos, mas para isso, terá que se reduzido o número de passadeiras.-----

-----Referiu ainda que alguns acidentes são provocados por falta de visibilidade motivada pelo estacionamento de viaturas em cima dos passeios, junto aos cruzamentos.-----

-----Concluiu afirmando que numa primeira fase irá ser construída a rotunda junto ao Monumento Joaquim Agostinho.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel informou que na Rua Joaquim Mendes Vaquinhas há alguns carros abandonados, bem como restos de lancil que ocupam lugares de estacionamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECOLHA DE VIDRO - REMOÇÃO E TRANSPORTE - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu-se ao Contrato de Concessão celebrado com a Santa Casa da Misericórdia para informar o Executivo de que ao ser instalado o sistema de recolha Molok, há que dialogar com aquela entidade no sentido de acabar com a concessão.-----

-----Assim, deu conhecimento de que, em diálogo com o Provedor foi informado de que aceita terminar com a concessão mediante o pagamento de dez mil contos, recebendo a Câmara trinta e cinco vidrões e o tractor.-----

-----A Câmara, não concordando com o valor proposto, incumbiu o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes de continuar a acompanhar este processo, devendo apresentar à Santa Casa da Misericórdia uma contraproposta no valor de cinco mil contos.-----

NÚMEROS DE POLÍCIA EM SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso informou que, muito embora tenha já deixado o alerta à Câmara, as ruas de Santa Cruz, nomeadamente na Freguesia de A-dos-Cunhados, continuam sem números de polícia ou mal numeradas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou que no âmbito do projecto de fornecimento de refeições a alunos das Escolas do Ensino Básico, o Grupo Desportivo Sobreirense colaborou amplamente na acção, fornecendo almoços às crianças que frequentam a Escola de Sobreiro Curvo.--

-----Assim propôs a concessão de um subsídio no montante de seiscentos e noventa mil escudos para apoio às actividades desenvolvidas junto das camadas jovens.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido conceder o referido subsídio.-----

AUTO DE TRANSGRESSÃO NÚMERO TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE - OG - VIATURA DE MATRÍCULA SESSENTA E SEIS - TRINTA E NOVE - DL - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO DEZOITO MIL E SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém de trinta e um de Outubro, sobre o assunto em título, a qual recorda que a Câmara, em sua reunião de vinte e um de Abril do ano em curso, deliberou assumir o encargo de cem mil escudos, referente à infracção ao Código da Estrada cometida pela viatura supra citada, conforme Notificação número trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete - OG, de dezanove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Face ao exposto e visando a tramitação do respectivo processo, poderá, conforme referido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, optar-se pelo pagamento voluntário da coima aplicada, acrescida de custas no valor de seis mil e quinhentos escudos.-----

-----Nesta conformidade, submete-se o assunto ao Executivo para assunção do referido encargo.-----

-----Para o efeito, foi já acautelado o respectivo cabimento na rubrica zero três. zero três, barra, zero sete. zero três - Sector de Parque de Máquinas e Viaturas - Outras Despesas Correntes.-----

-----A Câmara, conhecedora do Regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de seis mil e quinhentos escudos, referente às custas inerentes ao Auto de Transgressão número trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete - OG, já assumido em reunião de vinte e um de Abril do ano em curso.-----

SECTOR DE AMBIENTE - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis propôs a concessão dos seguintes subsídios:-----

-----Escola Padre Francisco Soares - trinta mil escudos - para apoio às iniciativas organizadas pelo Clube do Ambiente;-----

-----Espeleo Clube de Torres Vedras - duzentos mil escudos - para apoio à produção e divulgação e itinerância da exposição sobre as “Áreas Naturais do Concelho de Torres Vedras” (Cucos, Socorro e

Maceira); e-----
-----Cinquenta mil escudos - para apoio à acção de limpeza do Aqueduto de Torres Vedras (recintos e muralhas) incluindo não só a recolha de lixo, mas também a desmatação de alguns locais.-----
-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às vinte horas e trinta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

